



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ESCLARECIMENTO N° 003/2021-021/2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ (CREA-PR), Autarquia Federal instituída nos termos da Lei n.º 5.194/66, dotado de personalidade jurídica de direito público, com Sede na Rua Dr. Zamenhof, n.º 35, Alto da Glória, Curitiba - PR, tendo em vista os questionamentos recebidos no curso do certame originado no **Edital de Licitação n.º 021/2021 – Concorrência n.º 001/2021**, que têm por objeto a prestação de serviços de publicidade, **esclarece que:**

- 1) Conforme indicado no subitem 2.3.8.8, alíneas “b” e “d” do Capítulo XIV do Anexo I – Projeto Básico, a simulação da estratégia de mídia se restringe aos veículos com tabela de preços, não devendo ser incluídos meios de divulgação que não as possuam, mesmo que orçados separadamente.
- 2) Nos termos do subitem 2.3.8.8, “d” do Capítulo XIV do Anexo I – Projeto Básico, na simulação deverão ser desconsiderados os honorários e custos internos sobre os bens e serviços especializados prestados por fornecedores.
- 3) As licitantes deverão respeitar as limitações impostas no Capítulo XIV do Anexo I – Projeto Básico, para a apresentação das peças e demais componentes da proposta técnica, restando liberadas todas as demais formas, quantidades, tamanhos e características de materiais e informações que não colidam com as limitações estabelecidas no instrumento convocatório.
- 4) O endereço da Sede Estadual do Crea-PR para retirada dos invólucros de que trata o subitem 2.1, alínea “a” do Edital de Licitação é aquele constante do preâmbulo do referido instrumento (Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória - Curitiba – PR). Neste sentido, atentar ainda para o esclarecimento n.º 001/2021, publicado em 13/08/2021.
- 5) Os invólucros de n.º 1 requeridos serão enviados por meio da modalidade dos Correios que possuir o menor prazo de entrega, conforme a localidade de destino, não havendo custos para a licitante. Ainda neste sentido, uma vez que o invólucro fornecido é confeccionado em material plástico resistente, será dobrado tantas vezes quantas necessárias para que reste corretamente armazenado no envelope de envio dos Correios, de maneira que não sofra danos no transporte.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

ORIGINAL ASSINADO
Sandro Luís Marangoni
Comissão Permanente de Licitações